

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

02.19 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – CAMPANHA “NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL E GANHE PRÉMIOS” – 2023 -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 99564** datado de **2023.11.10**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.11.06, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos compromissos plurianuais, decorrentes da matéria em epígrafe, do seguinte modo: -----

----- Ano 2023 – 1,00 euro -----

----- Ano 2024 – 119.999,00 euros -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação registada sob o n.º 96.279/2023, do **Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Dando continuidade às anteriores edições da campanha de apoio ao comércio local denominada: “*No Natal compre no comércio local... e ganhe prémios!*”, promovida pelo Município de Ourém e atendendo a que esta campanha se assume como uma forma de apoiar a economia local e as famílias do concelho, propõe-se dinamizar a presente campanha na época de Natal 2023. -----

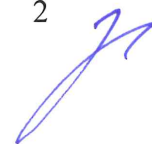
---- Esta campanha terá início no dia 1 de dezembro de 2023 e terminará no dia 2 de janeiro de 2024. Ambicionando estimular o consumo nos estabelecimentos locais e contribuir para a dinamização e revitalização do comércio no concelho durante a época de Natal. A presente iniciativa premiará os clientes com vouchers de 50 Euros, convertidos em compras no mesmo estabelecimento dos cupões premiados. -----

---- Esta campanha tem associada a valência de oferta de vouchers aos alunos do concelho, conforme descrito abaixo. -----

---- Salientam-se os principais pressupostos em que assenta a presente campanha: -----

---- **I – PROCEDIMENTOS** -----

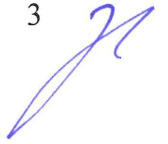
- Aos estabelecimentos aderentes, o Município fornece cupões, caixa para inserção dos mesmos e materiais promocionais da campanha; -----



- Cada cliente habilita-se a ganhar vales de compras no valor de 50€/cada, sorteados nas lojas aderentes (3 prémios por estabelecimento); -----
- Os clientes que efetuarem compras nos estabelecimentos aderentes terão direito a um cupão por cada 15 euros em compras, a um máximo de 10 cupões por compra; -----
Exemplo: 15€ = 1 cupão; 30€ = 2 cupões; 45€ = 3 cupões; 60€ = 4 cupões; 75€ = 5 cupões; 100€ = 6 cupões; 115€ = 7 cupões; 130€ = 8 cupões; 145€ = 9 cupões; 150€ = 10 cupões); -----
- As compras elegíveis para a presente campanha deverão ser realizadas a partir do dia 1 de dezembro de 2023 até ao dia 2 de janeiro de 2024, inclusive; -----
- Os cupões deverão ser devidamente preenchidos com a identificação do cliente, respetivo contacto telefónico, referência à entidade comercial vendedora, bem como indicação da data, número da fatura e valor da compra; -----
- O comerciante deverá entregar ao cliente o canhoto do cupão, juntamente com a respetiva fatura; -----
- O Município procederá à recolha das caixas com os cupões junto dos estabelecimentos aderentes, entre o dia 3 de janeiro de 2023 e o dia 8 de janeiro de 2023, entre as 9h00 e as 17h00; -----
- O sorteio será realizado no dia 11 de janeiro de 2024 pelas 17h00 com transmissão em direto na página do Facebook do Município de Ourém; -----
- O Município informará os clientes e o estabelecimento comercial dos respetivos prémios; -----
- Os clientes deverão levantar os seus prémios no estabelecimento onde o cliente foi premiado, mediante identificação e apresentação do comprovativo da compra referente ao cupão premiado; -----
- Os prémios atribuídos deverão ser transformados em compras a efetuar no estabelecimento onde o cliente foi premiado, até à data limite de 31 de março de 2024
- Os vouchers não poderão ser descontados na compra de bebidas alcoólicas tabaco e jogos de sorte. -----

---- II. VOUCHER DE APOIO ALUNOS -----

- O Município de Ourém irá atribuir vouchers aos alunos do ensino público e privado, do 5º ao 12º ano, com um valor de máximo de 50 Euros. Aos alunos do Escalão A serão



atribuídos dois vouchers de 20 Euros e um de 10 Euros; aos alunos de escalão B serão atribuídos dois vouchers de 15 Euros, aos restantes alunos um voucher de 15 euros;

- Estes vouchers deverão ser descontados em todos os estabelecimentos aderentes à presente campanha até ao dia de 31 de março de 2024; -----
- Os vouchers não poderão ser aplicados na compra de bebidas alcoólicas, tabaco e jogos de sorte. -----

--- III. CONDIÇÕES DE ACESSO: -----

- A inscrição na campanha como estabelecimento aderente poderá ser feita por empresas que operem no comércio, devendo as mesmas desenvolver atividade dentro dos seguintes CAES: -----
 - - Na divisão G e se inicie por 4, com exclusão das classes 478, 479 e dos CAES 47111 e 47300; -----
 - - Na divisão S e se inicie por 96; -----
- As empresas não poderão ter quaisquer dívidas à Segurança Social e Autoridade Tributária e ao Município de Ourem, sob pena de não serem ressarcidas do valor dos vouchers e prémios. -----

--- IV. INSCRIÇÕES -----

- A inscrição referida no ponto anterior deverá ser efetuada através de: -----
Envio do formulário de inscrição disponível no site do Município para espaco.empresa@cm-ourem.pt, inscrição esta sujeita a validação pelos serviços do Município; -----
- A empresa deverá anexar ao formulário certidões atualizadas de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária. -----

--- V. PAGAMENTO/REEMBOLSO DOS VOUCHERS -----

- Para que o Município efetue o pagamento dos vouchers (premiados e apoios aos alunos) aos estabelecimentos comerciais, devem os respetivos comerciantes apresentar os vouchers e faturas em questão, até 30 dias após a venda e de acordo com os prazos definidos no ponto seguinte; -----
- Prazos para apresentação de vouchers a pagamento: -----
 - 1º prazo - De 04 a 08 de janeiro de 2024 -----
 - 2º prazo - De 09 a 28 de janeiro de 2024 -----



- 3º prazo - De 01 a 31 de março de 2024 -----
 - 4º prazo – De 01 a 30 de abril de 2024 -----
 - O valor da compra deverá ser igual ou superior ao valor do (s) voucher (s), isto é, não ocorre qualquer devolução de valor monetário (troco ao cliente). Se o valor de compra for superior ao voucher (s) entregue (s), deve o cliente pagar a diferença. Caso o valor da compra associado ao voucher seja inferior ao valor ao seu valor, o Município de Ourem só efetuará o pagamento correspondente à(s) fatura (s) apresentada(s); -----
 - Apenas se aceitam pedidos de reembolso de vouchers por email. -----
- Para esclarecimentos adicionais, os comerciantes poderão contactar o Espaço Empresa - através dos contactos 249 070 305 / 911 750 283 ou e-mail espaco.empresa@cm.ourem.pt.---
- Do exposto coloca-se à Consideração Superior a validação da presente proposta: -----
1. Considerando o número de empresas aderentes em anos anteriores, propõe-se que se associe à presente campanha um valor de 25.000€; -----
 2. Considerando o número de alunos por escola do concelho indicados pela Divisão de Educação, propõe-se que se associe à presente campanha um valor de 95.000€; -----
 3. Que se possa contar com a Divisão de Recursos Humanos e Informática (Pedro Henriques), na preparação de uma plataforma que possibilite a gestão da campanha e a inserção dos vouchers dos estabelecimentos aderentes para validação dos serviços.
- À consideração superior,”. -----
- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês corrente, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- Do processo faz ainda parte o despacho, datado de 01 de novembro em curso, da **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que determina que a presente campanha tenha o seu término a **06 de janeiro de 2024**. -----
- (Aprovado em minuta)” -----
- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO
APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENÇAS. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 15 de dezembro 2023 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,